



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.340

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.336, de 24 de outubro de 2018.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do caput do Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.336, de 24/10/2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada "**ALAMEDA ANTÔNIO DA CRUZ FILHO (TONINHO BRANCO)** a atual Rua Projetada 16 do Loteamento Jardim das Oliveiras."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.336, de 24/10/2018.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de dezembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento